



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL PROTIC/REITORIA/UFR N° 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23853.004864/2024-41

**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR(A) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM ENSINO DE CIÊNCIAS “CIÊNCIA É 10!”**

**1. DO OBJETO**

1.1. A Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil - UAB da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR, torna público o presente Edital para seleção de coordenador do curso de pós-graduação *lato sensu* Ensino de Ciências "Ciência é 10!" (Resolução Consepe/UFR nº 91, de 18 de dezembro de 2024) aprovado no Edital Capes/UAB nº 25/2023.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O processo seletivo simplificado interno de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para **Coordenador** do curso de pós-graduação *lato sensu* **Ensino de Ciências "Ciência é 10!"**, modalidade de bolsa coordenadoria de curso, regulamentada pela Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

2.2. O candidato inscrito é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste edital, além de acompanhar alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico da Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais: <https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo-coordenador-c10/>.

2.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.

2.4. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. O candidato selecionado, antes do início das atividades, deverá ser convocado e assinará termo de compromisso por meio do qual declarará ter ciência das atribuições e competências associadas à modalidade de bolsa de coordenadoria de curso, além de declaração de não acúmulo de bolsas, de acordo com a legislação vigente.

2.6. Este processo seletivo será executado e coordenado por comissão instituída em portaria a ser emitida pela Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, tendo como presidente a coordenação geral da UAB na UFR.

2.7. Dúvidas e informações sobre esta seleção deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail [dtev.protic@ufr.edu.br](mailto:dtev.protic@ufr.edu.br).

2.8. O horário referido neste Edital é o da capital do estado de Mato Grosso.

**3. DAS EXIGÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DE CURSO**

3.1. Para recebimento do benefício, deverão ser observadas as seguintes exigências:

3.1.1. aceitar, sem prejuízo de outras exigências da universidade, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;

3.1.2. manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua universidade;

3.1.3. tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no país;

3.1.4. devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e

3.1.5. disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

3.2. São atribuições do bolsista na modalidade coordenadoria de curso contantes no termo de compromisso do bolsista:

3.2.1. comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da Capes;

3.2.2. não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes;

3.2.3. informar à Capes, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico;

3.2.4. restituir o investimento apurado pela Capes, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexistência das informações fornecidas.

3.3. São competências a serem requeridas do coordenador de curso, de acordo com o termo de compromisso do bolsista:

3.3.1. coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

3.3.2. participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

3.3.3. realizar o planejamento, o desenvolvimento, as atividades de seleção, capacitação e atualização dos profissionais envolvidos no curso e na Instituição de Ensino;

3.3.4. elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

3.3.5. realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador Geral;

3.3.6. verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;

- 3.3.7. acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria;
- 3.3.8. informar para o coordenador Geral a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- 3.3.9. auxiliar em atividades de desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos;
- 3.3.10. possuir perfil no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- 3.3.11. elaborar relatório semestral acerca do desempenho, reprovados, problemas e evasão;
- 3.3.12. disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador Geral da UAB na UFR.

#### **4. DOS REQUISITOS**

- 4.1. Poderá se candidatar à modalidade de bolsa coordenadoria de curso do Sistema UAB na UFR o docente que reunir os requisitos abaixo:
  - 4.1.1. possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
  - 4.1.2. ter formação mínima em nível de mestrado;
  - 4.1.3. ser servidor docente efetivo do quadro permanente da instituição;
  - 4.1.4. pertencer ao quadro de docentes do curso ofertante desta especialização;
  - 4.1.5. ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades de coordenação; e
  - 4.1.6. não receber bolsa paga pela Capes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

#### **5. DAS VAGAS**

- 5.1. Este processo seletivo pretende preencher 01 (uma) vaga para a modalidade de bolsa coordenadoria de curso para a Especialização Ensino de Ciências "Ciência é 10!" do Sistema UAB/UFR.
- 5.2. Não havendo candidato que atenda ao item 5.1. deste edital a ser convocado, nem classificado, será realizado novo processo seletivo.
- 5.3. Poderá ocorrer nova convocação caso a vaga se torne disponível em virtude de não comparecimento do candidato convocado ou não atendimento aos preceitos deste Edital, o que implicará nova convocação obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

#### **6. DA BOLSAS**

- 6.1. O bolsista coordenador de curso do Sistema UAB receberá bolsa mensalmente, com transferência diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta bancária, de acordo com as orientações estabelecidas pela Capes.
- 6.2. O valor da bolsa a ser concedida é o que consta na Portaria Capes nº 33, 16 de fevereiro de 2023, com as modalidades de bolsa atualizadas pela Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024.
- 6.3. Para a coordenadoria de curso, é concedido o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atuação em atividades de coordenação de curso.
- 6.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 6.5. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a UFR/UAB refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes durante a vigência da bolsa, não se caracterizando, sob nenhuma hipótese, como vínculo empregatício com a UFR ou com a UAB.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1. Para se inscrever, o candidato deverá, no prazo estabelecido em cronograma (ANEXO I), acessar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI no endereço <https://sei.ufr.edu.br/>, escolher o tipo de processo: INSCRIÇÃO P/ COORDENADOR DE CURSO UAB/UFR e encaminhá-lo para a unidade DTEV/PROTIC.
- 7.2. No processo de inscrição para coordenador de curso, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO II) e inserir os documentos abaixo relacionados, na ordem aqui apresentada:
  - 7.2.1. cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade;
  - 7.2.2. declaração de docência a ser obtida no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP (acessar <https://suap.ufr.edu.br/>inicio>meus dados>diários e cursos lecionados>emitir declaração de docência>);
  - 7.2.3. diploma de mestrado, frente e verso;
  - 7.2.4. declaração de disponibilidade de carga horária (ANEXO III); e
  - 7.2.5. cópia do currículo *lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, com a comprovação requerida no item 8.
- 7.3. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.
- 7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 7.5. O candidato que não anexar TODA a documentação exigida terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.
- 7.6. Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegível e/ou rasurada, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação por ele fornecida.
- 7.8. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a mais recente e dentro do período de inscrição.
- 7.9. A DTEV/PROTIC não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.10. A homologação das inscrições será realizada por comissão instituída para este fim, que analisará se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no Edital para participação neste certame.
- 7.11. O candidato é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no *site* <https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo-coordenador-c10/>.
- 7.12. A qualquer tempo, a DTEV/PROTIC poderá determinar a anulação da inscrição do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 7.13. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos

requisitos, ou ainda que não comparecer na data de sua convocação quando da divulgação do resultado final.

7.14. Não será cobrada taxa de inscrição.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção do candidato com inscrição homologada será realizada pela comissão instituída.

8.2. A avaliação da inscrição recebida em processo SEI dar-se-á conforme os critérios dispostos no quadro a seguir:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Graduação na áreas de Ciências Biológicas	05	01	05
Mestrado na área de Ciências Biológicas	10	01	10
Doutorado na área de Ciências Biológicas	15	01	15
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30</b>
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (Somente do período de 2020 a 2024)	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Artigo publicado em revista da na área de Ciências Biológicas (A1 a B3)	02	05	10
Artigo publicado em livro (com ISBN) na área de Ciências Biológicas	03	06	18
Livro publicado na área de Formação de Professores (Ensino de Ciências)	05	02	10
<b>SUBTOTAL</b>			<b>38</b>
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE SEMESTRES	TOTAL
Experiência docente no ensino superior presencial	02	04	08
Experiência de coordenação no ensino superior	02	04	08
Experiência como professor, tutor, membro de equipe multidisciplinar, orientador de trabalho de conclusão de curso ou coordenador de curso de graduação ou pós-graduação a distância	04	04	16
<b>SUBTOTAL</b>			<b>32</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

8.3. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontuação para ocupar a respectiva vaga.

8.4. Em caso de empate, terá preferência, por ordem de pontuação, o candidato que tiver:

8.4.1. idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

8.4.2. maior tempo de experiência (comprovada) na educação a distância como professor, tutor, membro de equipe multidisciplinar, orientador de trabalho de conclusão de curso ou coordenador de curso de graduação ou pós-graduação a distância;

8.4.3. maior tempo de docência na UFR.

8.5. Ao término do processo seletivo, caberá à coordenação geral da UAB, presidente da comissão a ser constituída, lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro com a indicação individualizada dos resultados obtidos com a publicação dos candidatos selecionados.

8.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação e classificado, em ordem decrescente, o candidato fora do limite de vaga.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de *e-mail*, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no período previsto no Cronograma, exclusivamente por meio do *e-mail* [dtev.protic@ufr.edu.br](mailto:dtev.protic@ufr.edu.br), com o título da mensagem: "Impugnação ao Edital 2/2025".

9.2. A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de 02 (dois) dias.

9.3. Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

9.4. Após a divulgação das homologações e/ou do resultado do processo, o(s) candidato(s) poderá(ão) interpor recurso junto à comissão de seleção nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, observando as seguintes instruções:

9.4.1. o pedido de recurso deverá ser feito eletronicamente, via processo SEI, conforme modelo disponível no Anexo IV.

9.4.2. em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.5. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço <https://ufr.edu.br/cev/>.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inexatidão das declarações e/ou quaisquer irregularidades de documentos, bem como outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.
- 10.2. O candidato selecionado poderá ser desvinculado da UFR/UAB a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.
- 10.3. A UFR não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) obter informações no site <https://ufr.edu.br/cev/processo-seletivo-coordenador-c10/>.
- 10.4. A classificação ou a convocação neste Processo Seletivo não são garantias de convocação, uma vez que a vinculação do candidatos(as) convocados(as) está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento de bolsas.
- 10.5. A validade do resultado deste processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, improrrogável.
- 10.6. Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas ao e-mail [dtev.protic@ufr.edu.br](mailto:dtev.protic@ufr.edu.br), escrevendo-se no campo assunto o seguinte: Edital UAB Processo Seletivo Coordenador.
- 10.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação Geral UAB da UFR, ouvindo-se a comissão instituída, se for o caso.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gonçalves de Araujo, Pró-Reitor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação em Exercício - PROTIC/UFR**, em 06/01/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0448282** e o código CRC **AA69F419**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

### ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	06/01/2025
Impugnação do Edital	06 a 07/01/2025
Inscrições	10 a 24/01/2025
Homologação das inscrições	25/01/2025
Recurso contra homologação das inscrições	26 a 27/01/2025
Análise da documentação	28/01/2025
Resultado preliminar	29/01/2025
Recurso contra o resultado preliminar	30/01/2025 a 01/02/2025
Resultado final	03/02/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

### ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

\*Itens obrigatórios

Dados pessoais/ Requisitos de Inscrição	
Nome completo*	
Número SIAPE*	
Número Registro Geral (RG)*	
Número Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)*	
Telefone celular (com DDD)*	
Endereço de e-mail*	
Endereço residencial*	

Complemento	
Bairro*	
CEP*	
UF (Unidade da Federação)*	
Cópia do RG*	
Declaração de Docência* <i>Link</i> do currículo na plataforma <i>Lattes</i> *	
Diploma de Mestrado*	
Declaração de disponibilidade de 10h para atividades de coordenação*	
Cópia do currículo <i>Lattes</i> *	
<b>Barema (Documentos conforme item 8.2 do Edital)</b>	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, sou professor(a) em Regime \_\_\_\_\_ na Universidade Federal de Rondonópolis e, uma vez selecionado(a) para atuar como coordenador do curso \_\_\_\_\_, modalidade a distância, disponibilizarei 10 horas semanais para o exercício da função.

Rondonópolis - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

### ANEXO IV

#### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção

Referente ao Edital N° \_\_\_\_/2025

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, venho apresentar o seguinte recurso:

Motivo

Justificativa

Solicitação

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_